



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

DECRETO Nº 1.989 24 DE JULHO DE 2025.

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES DO ALMOXARIFADO CENTRAL E ALMOXARIFADOS PERTENCENTES AO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 70 e seguinte;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o município de Cuité/PB de Controles Preventivos e descentralizados, que asseguram o cumprimento de Lei a proteção do Patrimônio e eficácia de suas operações;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 5º, inciso V da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, que estabelece o dever de controle interno medir e avaliar a eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, determina que as unidades da estrutura organizacional do Município de Cuité/PB devem exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas AFETOS a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto Municipal nº 1.849/2021, que institui Normas e Procedimentos no âmbito da administração Direta e Indireta.

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

[@/PREFEITURADECUITE](#) WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Controladoria
Geral



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 44 de 30/01/2025 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria e extingue cargos, reorganiza e altera nomenclaturas e delibera outras providências

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto aprova as Instruções Normativas de procedimentos de controle referentes à normatização das atividades relativas aos Sistemas Administrativos a seguir:

Instrução Normativa SAC Nº 001/2025, vinculada ao Sistema de Departamento de Compras e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre normas e procedimentos de recebimento, armazenagem, distribuição, controle de entradas e saídas de materiais de consumo e materiais permanentes do almoxarifado central e almoxarifados pertencentes ao órgão da Administração Pública do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Caberá a Controladoria Geral do Município prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 3º - Caberá as Unidades Administrativas a divulgação da Instrução Normativa sob sua responsabilidade, ora aprovada, a qual será publicada juntamente com este decreto.

Art. 4º - O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité – PB, 24 de julho de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

[/PREFEITURADECUITE](#) WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Controladoria
Geral